



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.935/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

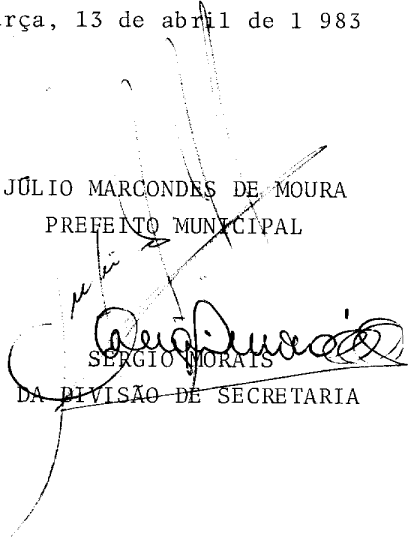
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 14.452,00 - (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas relativas ao telefone 61-01-44, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1982.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1982.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de abril de 1983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.